



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

D. 29º de 11/SET/2025
Mesa Diretora L

Lido em
11/SET/2025
Responsável
S. B. L.

REQUERIMENTO N° 107/2025

Autoria: Darlan Trindade Carvalho.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamentoⁱ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente **Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba**, solicitando as seguintes informações referentes ao caso ocorrido na Escola Municipal Jardim das Flores, envolvendo a aplicação de questão avaliativa que tratava de “preservativos e relações sexuais” dirigida a menores vulneráveis::

1. Se já foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) relacionado ao referido caso;
2. Em que fase processual se encontra o referido PAD, caso tenha sido instaurado;
3. Quais são os servidores municipais formalmente incluídos e investigados no âmbito deste processo;
4. Situação atual do afastamento do Diretor e da Coordenadora Pedagógica da referida unidade escolar.

B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

29º de 01 / SFT / 2025
M. D.
Mesa Diretora

Lido em
01 / SET / 2025
Responsável
S.

O presente requerimento visa atender à função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, assegurando a transparência administrativa e garantindo que a sociedade e a comunidade escolar tenham acesso às informações oficiais sobre o andamento do caso e as providências adotadas pelo Executivo Municipal

Para apreciação, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 28 de agosto de 2025.

Darlan Trindade Carvalho
Darlan Trindade Carvalho
Vereador

ⁱ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."